



PROJETO DE LEI Nº 2023
Deputado Professor Júnior Geo

Dispõe sobre a Política Estadual de implementação de estratégias para a saúde mental nas instituições de ensino público e privada.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Institui a Política Estadual de implementação de estratégias para a saúde mental em Instituição de Ensino Público e Privada do Estado do Tocantins.

Parágrafo único: A presente lei objetiva promover o bem-estar psicológico dos estudantes e colaboradores, prevenir o adoecimento mental e melhorar o desempenho escolar.

Art. 2º As estratégias devem incluir:

- I - treinamento para os professores e colaboradores da escola sobre saúde mental, transtornos mentais, transtornos globais do desenvolvimento e as melhores práticas para auxiliar estudantes com problemas emocionais;
- II - orientação para os estudantes sobre como lidar com a depressão, bullying e transtornos mentais;
- III - informações sobre a importância de buscar ajuda profissional, recursos disponíveis na escola e estratégias para lidar com o estresse e a ansiedade;
- IV - promoção de eventos, palestras e workshops sobre saúde mental para estudantes, professores e demais profissionais da educação; e,



V - acesso a serviços de saúde mental de qualidade, incluindo a possibilidade de atendimento por profissionais especializados em saúde mental dentro da própria escola ou por meio de encaminhamento para serviços de saúde mental na comunidade.

Art. 3º A instituição de ensino deve designar um profissional responsável por coordenar a estratégia de saúde mental, com a finalidade de garantir a implementação das atividades previstas neste projeto de lei.

Art. 4º A escola deve realizar avaliações periódicas para medir a eficácia das políticas de saúde mental implementadas e aplicar reformulações caso seja necessário.

Art. 5º Escolas e universidades devem estabelecer parceria para que parte dos serviços sejam executados por meio de projetos de pesquisa e de extensão.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROFESSOR JÚNIOR GEO
DEPUTADO ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

A saúde mental é um tema de extrema importância na sociedade atual, sendo que a depressão e outros transtornos mentais têm se tornado cada vez mais comuns entre os estudantes. Além disso, problemas emocionais podem ter impacto significativo no desempenho acadêmico dos alunos. Trata-se de um tema de extrema importância que deve ser levado em consideração em todas as esferas da sociedade, incluindo o ambiente escolar. A escola é um local onde crianças e adolescentes passam grande parte do seu tempo e, portanto, é um espaço ideal para a promoção de ações que visem a prevenção e o tratamento de transtornos mentais.

Nesse sentido, é fundamental que as escolas adotem medidas para promover a saúde mental de seus alunos e colaboradores. Ao oferecer treinamento para professores e orientação para os estudantes sobre como lidar com a depressão e outros transtornos mentais, bem como acesso a serviços de saúde mental de qualidade, as escolas podem ajudar a prevenir o adoecimento mental e melhorar o desempenho escolar.

No contexto atual, observa-se um aumento significativo nos índices de transtornos mentais entre crianças e adolescentes. De acordo com a Organização Mundial da Saúde, cerca de 10% das crianças e adolescentes apresentam algum tipo de transtorno mental. Além disso, estudos indicam que alguns processos dentro do ambiente escolar podem ser um fator de risco para o desenvolvimento de transtornos mentais em crianças e adolescentes.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a implementação de estratégias para a saúde mental nas escolas públicas e privadas, com o objetivo de prevenir e tratar transtornos mentais em alunos. Essas estratégias devem incluir a presença de profissionais capacitados em saúde mental nas escolas, a realização de atividades que promovam o bem-estar emocional dos alunos, a identificação precoce de problemas de saúde mental e o encaminhamento para tratamento adequado.

Além disso, estas estratégias podem contribuir para o combate ao estigma em relação aos transtornos mentais e para a melhoria do desempenho acadêmico dos alunos. Dessa forma, a iniciativa proposta por este projeto de lei pode trazer benefícios significativos para



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

a saúde e o bem-estar dos alunos, além de contribuir para a formação de cidadãos mais saudáveis e equilibrados emocionalmente

Pelos motivos aqui expostos, solicito o apoio dos meus nobres Pares para aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, 03 de outubro 2023

PROFESSOR JÚNIOR GEO
DEPUTADO ESTADUAL